

NI 573

OBS.:

[illegible]



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Controladoria Geral
do Município - CGM



Processo nº 040000853/2021	Data 29/06/2021	Rubrica Marcos Martins da Silva SGP/AG - Matr. 241.189-7	Folha 193
-------------------------------	--------------------	--	--------------

Referência: Nota Técnica nº0573/2021/CGM

À Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGE,

1. Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL:	
ORDENADOR DE DESPESA: SECONSER	
FAVORECIDO: LUKE'S ENGENHARIA LTDA-ME	
INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO	
OBJETO DE SOLICITAÇÃO: Trata-se de análise acerca da solicitação da SECONSER para celebração do 2º Termo Aditivo do contrato nº 13/2020, com a empresa Luke's Engenharia LTDA - ME, tendo por objeto a prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, a contar de 14/09/2021, relativo à prestação de serviços de assistência técnica, por profissionais especializados, para manutenção preventiva, corretiva e operacional do elevador de passageiros, com capacidade de 2475 KG - 33 passageiros, com fornecimento de peças, no Parque Municipal Eduardo Travassos (Parque das Águas) com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato 13/2020, no valor de R\$ 394.250,00 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais), mantendo a redução de 5% sobre o valor original do contrato de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).	
ASSUNTO: Deliberar sobre o objeto solicitado	
VALORES	
CONTRATO: 13/2020 - valor R\$ 415.000,00	ADITIVO: 1º Termo Aditivo de redução de 5% - valor R\$ 394.250,00
PRAZO INICIAL: 14/09/2020 a 13/09/2021	
DELIBERAÇÃO (VALOR TOTAL): R\$ 394.250,00	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA nº 090976 no valor de R\$ 133.347,22	
PERÍODO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: exercício de 2021	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: --	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL:	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A:
FONTE: 138	ND: 3.3.9.0.39.84.00.00



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Controladoria Geral
do Município - CGM



Processo nº 040000853/2021	Data 29/06/2021	Rubrica Márcos Martins da Silva SPLAG - Matr. 241.189-7	Folha 193v
-------------------------------	--------------------	---	---------------

2. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGEF:

☒ APROVADO	☐ APROVADO PARCIALMENTE	☐ NÃO APROVADO
VALOR TOTAL APROVADO: R\$ 394.250,00		
VALOR MÁXIMO PARA LIQUIDAÇÃO NO EXERCÍCIO DE: 2021: R\$ 133.347,22		


ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)


MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Niterói Prev


MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ
Secretaria Municipal de Fazenda


LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração

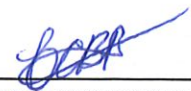
Referência:

Nota Técnica nº0573/2021/CGM

À SECONSER,

Para providências, face à aprovação da CPFGEF, em 13/09/2021.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.


ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

Protocolo SECONSER
RECEBEMOS EM
16/09/21 As 11/30 h
Luís Roberto

040/853/2021

Sulamita dos Santos
Ag. Adm.

201

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEConservação e
Serviços Públicos
SECONSER

TERMO ADITIVO 02/2021 AO CONTRATO Nº 13/2020, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA LUKE'S ENGENHARIA LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela Ordenadora de Despesa, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, do outro lado, na qualidade de contratada, a empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Anita Nilo Peçanha, nº106, São Francisco - RJ - CEP 24.360-210, inscrita no CNPJ sob o nº 30.678.636/0001-58, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. JHONATTAS LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, [REDACTED] engenheiro, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo CREA/RJ, regularmente inscrito no CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 13/2020**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista, o contido no processo administrativo nº 040/000853/2021 e no edital de licitação Pregão Presencial nº 012/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 13/2020, relativo à prestação de serviços de assistência técnica, por profissionais especializados, para a manutenção preventiva, corretiva e operacional do elevador de passageiros, com capacidade de 2475 kg - 33 passageiros, com fornecimento de peças, no Parque Municipal Eduardo Travassos (Parque das Águas) com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato administrativo supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de setembro de 2021, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Programa de Trabalho n.º 26.0104.122.0145.4191

Elemento de Despesa nº3390.39

Fonte nº138

Com cobertura inicial através da nota de empenho nº 001720/2021, no valor de R\$ 133.347,22 (cento e trinta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos). As notas de empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

040/853/2021

Sulamita dos Santos
Agente Adm.

202

pagar à CONTRATADA, o valor total de R\$ 394.250,00 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com as medições, no valor de R\$ 32.854,16 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - Da renúncia provisória ao reajuste: A CONTRATADA renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de agosto de 2020, cujos efeitos vigorariam até julho de 2021, conforme acordo entre as partes, constante no processo administrativo 040/1077/2021.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Considerando a adequação as finalidades de interesse público, atendendo o ajuste fiscal adotado pelo município, tendo em vista, em razão dos gastos extraordinários motivados pela pandemia causada pelo COVID-19(CORONAVIRUS) e seus efeitos econômicos, se mantém reduzido provisoriamente, 5% (cinco por cento) o valor original do Contrato ora aditado, passando de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) para R\$ 394.250,00 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) totalizando o contrato o valor de R\$ 788.500,00(setecentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA SÉTIMA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Publicação e Controle: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 12 de setembro de 2021.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER

JHONATTAS LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA
LUKE'S ENGENHARIA LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



dianheiro; VALOR: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); Proc.nº 040/000237/2021; DATA: 10/02/2021

EXTRATO Nº 130/2021

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa BRIMPLAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME. OBJETO: Aquisição de 02 (duas) placas de aço inox, 40cm X 40cm, para o Campo de São Bento em Icaraí e Quadra Alexandre Gomes dos Santos na Fazendinha; VALOR: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); Proc.nº 040/001187/2021; DATA: 27/08/2021

EXTRATO Nº 133/2021

Termo Aditivo nº 02/2021 ao Contrato nº 13/2020 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 13/2020, relativo à prestação de serviços de assistência técnica, por profissionais especializados, para manutenção preventiva, corretiva e operacional do elevador de passageiros, com capacidade de 2475kg – 33 passageiros, com fornecimento de peças, do Parque Municipal Eduardo Travassos (Parque das Águas), a partir de 13 de setembro de 2021, por mais do 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses. VERBA: Fonte: 0138, Programa de Trabalho: 26.01.04.122.0145.4191, Elemento de Despesa: 33.90.39. VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 32.854,16 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, art. 57, §1º, bem como o processo administrativo nº 040/000853/2021; DATA DA ASSINATURA: 12/09/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EDITAL SEPLAG Nº 002/2021

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO SEGUNDO CI DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS ANALISTAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL – APPGG.

A Comissão Especial de Estágio Probatório, designada pela Portaria 002/2020, publicada no dia 08 de janeiro de 2020, com as alterações efetuadas pela Portaria 025/2021, publicada no dia 24 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º da Lei nº 3.305, de 19 de julho de 2017, torna público o resultado do segundo ciclo de avaliação especial de desempenho, para fins de aquisição do estágio probatório, conforme o art. 41, §4º, da Constituição Federal, da listagem de servidores, que desempenharam as suas funções no âmbito da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Os servidores poderão realizar pedido de reconsideração no prazo de 10 dias úteis, conforme o art. 8º, §1º do Decreto 13.436/2019.

RESULTADO DO SEGUNDO CICLO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO:

Servidor	Matrícula	Data de posse	Resultado
Ana Caroline Gomes Vargas	1244094-0	22/10/2018	Aprovado
Bruno Teixeira Gondim	1244095-0	22/10/2018	Aprovado
Catarina Nae Yen Kuo	1244103-0	25/10/2018	Aprovado
Daniel Caldas Gaspar	1244114-0	30/10/2018	Aprovado
Eduardo De Alencar Imbassahy	1244098-0	23/10/2018	Aprovado
Flávia de Souza Bittencourt Barros	1244102-0	25/10/2018	Aprovado
Gabriel Soares Da Costa	1244126-0	14/11/2018	Aprovado
Guilherme Garcia Dias dos Santos	1244528-0	16/08/2019	Aprovado
Luiz Otavio Ribeiro Monteiro Junior	1244107-0	26/10/2018	Aprovado
Lucas José Lopes Paz	1244139-0	30/11/2018	Aprovado
Lucas Neves da Cunha	1244762-0	26/12/2019	Aprovado
Marcelo Zander Vaiano	1244093-0	22/10/2018	Aprovado
Maurício Montero Martins	1244741-0	09/12/2019	Aprovado
Nágia Bruna Martins Pinto Drumond	1244561-0	10/09/2019	Aprovado
Rachel Gomes Barquette	1244110-0	29/10/2018	Aprovado
Rafaela de Oliveira Lopes	1244291-0	25/04/2019	Aprovado
Renato Gonçalves Gerke	1244118-0	06/11/2018	Aprovado
Thiago Marino Leão Cardoso	1244097-0	23/10/2018	Aprovado
Victor Ramos Costa	1244113-0	30/10/2018	Aprovado

Isadora de Souza Modesto Pereira - matrícula nº 1245.197-0 - Comissão Especial de Avaliação

Danilo Marasca Bertazzi - matrícula nº 1245.527 - Comissão Especial de Avaliação

Francisco Marcelo Bandeira Batista - Matrícula nº 1244.117-0 - Comissão Especial de Avaliação

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 009/CGM/2021 - Designar os servidores: Gabriel de Mello Sampaio, matrícula nº 1244.101-0 e Rebecca Kohn Duarte Ribeiro, matrícula nº 1244.119-0, como agentes de contratação, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 14.129/2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Abono Permanência - Deferido

200007399/2021 - Suely Werneck Cotta

200007639/2021 - Wilson de Azevedo Barreto Júnior

200007890/2021 - José Antônio Antunes de Souza

200008200/2021 - Luiz Reinaldo da Silva

200008293/2021 - Antônio José Barrozo Filho

200007192/2021 - Nélio Lopes da Silveira

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 125/2003, publicada em 01/03/2003.

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez, com os proventos integrais, a contar de 15/07/2021, de acordo com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 531/85, **MARIA DE FÁTIMA DOS REIS GARCIA**, Assistente Social, Matrícula nº 222.168-7, Nível Superior, Referência X, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme

040/000 853/2021

Helio Maturomma Neto
1245231-0

[Handwritten signature]

204

D.O.

23/09/2021